

ESCOLA SECUNDÁRIA DO MONTE DA CAPARICA
Curso de Educação e Formação de Adultos NS
Trabalho Individual

	Área / UFCD	Cidadania e Profissionalidade - CP 4	Página 1 de 4
	Formador	António Afonso	
	Tema	Fundamentação dos princípios de conduta na relação com o “outro”	
	Realizado por	Paulo Santos	
	Data	31.01.2011	

Fundamentação dos princípios de conduta na relação com o “outro”
Tema – Princípios de conduta, de igualdade e equidade

OBJECTIVO: Assumir condutas adequadas às instituições e aos princípios de lealdade comunitária.

Competência e critérios de evidência

Reconhecer princípios de conduta baseados em códigos de lealdade institucional e comunitária

1. Sou capaz de demonstrar empatia e solidariedade face ao outro.
2. Sou capaz de interpretar códigos deontológicos.
3. Sou capaz de relatar princípios de conduta e emito opinião fundamentada.

Um dos maiores actos de cidadania reside na capacidade de reconhecer princípios de conduta baseados em códigos de lealdade institucional e comunitária.

Todos os cidadãos, enquanto seres gregários, devem ser capazes de reconhecer princípios de conduta essenciais à vida em comunidade. De outra forma, seria impossível a vida em sociedade. Mesmo não tendo conhecimento da *Constituição da República Portuguesa* ou da *Constituição Europeia*, qualquer cidadão português ou europeu reconhece que existe um conjunto de princípios de conduta aos quais está necessariamente obrigado, de entre os quais podemos salientar o princípio da liberdade de pensamento, de expressão, política ou religiosa.

De igual modo, dentro da sociedade, existe um conjunto de profissões e instituições com as quais cada cidadão se relaciona ou das quais faz parte e que estão igualmente gizadas por princípios básicos de conduta. Dentro das

ESCOLA SECUNDÁRIA DO MONTE DA CAPARICA
Curso de Educação e Formação de Adultos NS
Trabalho Individual

	Área / UFCD	Cidadania e Profissionalidade - CP 4	Página 2 de 4
	Formador	António Afonso	
	Tema	Fundamentação dos princípios de conduta na relação com o “outro”	
	Realizado por	Paulo Santos	
	Data	31.01.2011	

instituições poder-se-iam destacar: os escuteiros, os bombeiros e as guias de Portugal; e, dentro das profissões: os professores, médicos e advogados



Propostas de trabalho:



1ª proposta: Os médicos e os advogados - como qualquer profissão - estão regidos por um conjunto de

normas ou de princípios de conduta, baseados em códigos de lealdade

institucional e comunitária. A *Ordem dos médicos* e a *Ordem dos advogados*, enquanto entidades reguladoras, têm a finalidade de estabelecer um conjunto de normas às quais os seus profissionais têm obrigatoriamente de se submeter. Deste modo, o *segredo de sigilo*, por parte dos advogados e o *objector de consciência*, por parte dos médicos, estabelecem-se como princípios de conduta baseados em códigos de lealdade para cada uma das referidas instituições.



ESCOLA SECUNDÁRIA DO MONTE DA CAPARICA
Curso de Educação e Formação de Adultos NS
Trabalho Individual

	Área / UFCD	Cidadania e Profissionalidade - CP 4	Página 3 de 4
	Formador	António Afonso	
	Tema	Fundamentação dos princípios de conduta na relação com o “outro”	
	Realizado por	Paulo Santos	
	Data	31.01.2011	

Partindo deste pressuposto, procure desocultar as suas experiências de vida relacionadas com uma das referidas realidades, evidenciando capacidade de interpretar os seus códigos deontológicos à luz dos limites que impõem uma cidadania alicerçada nos princípios básicos da dignidade humana. (Ex. *Será justo por parte do advogado refugiar-se no segredo de sigilo, sabendo que um inocente será condenado injustamente? Será justo por parte do médico refugiar-se no objector de consciência sabendo que as vidas da mãe e do filho estão igualmente em jogo?*)

R: Quer no caso dos médicos quer dos advogados devem seguir as regras ou as normas que o seu código deontológico estabelece, contudo, em casos como aqueles que são apresentados no texto, que pode ter repercussões na vida de ser humanos estes deviam ser interpretados de uma outra forma de maneira a colmatar estas situações.

Digo isto porque no meu entender a liberdade e justiça, assim como o direito à vida e à saúde são direitos que ultrapassam as normas estabelecidas nos respectivos códigos.



2ª Proposta: os escuteiros, enquanto tal, devem agir segundo princípios de conduta baseados em códigos de lealdade para com a sua comunidade. Se é escuteiro procure, em primeiro lugar, identificar as leis e os princípios que lhe impõe a organização em que está inserido; depois, procure mostrar a importância das mesmas para a formação da identidade da própria instituição; e, finalmente, procure relatar algumas das suas experiências de empatia e solidariedade para com os mais desfavorecidos.

O CÓDIGO DE CONDUTA DOS CAVALEIROS

1 - A sua honra era sagrada.

2 - Eram leais a Deus, ao Rei e à Pátria.

ESCOLA SECUNDÁRIA DO MONTE DA CAPARICA
Curso de Educação e Formação de Adultos NS
Trabalho Individual

	Área / UFCD	Cidadania e Profissionalidade - CP 4	Página 4 de 4
	Formador	António Afonso	
	Tema	Fundamentação dos princípios de conduta na relação com o “outro”	
	Realizado por	Paulo Santos	
	Data	31.01.2011	

3 - Eram especialmente corteses e delicados para com todas as mulheres e crianças e para com os fracos.

4 - Auxiliavam a todos.

5 - Repartiam dinheiro e comida com os que precisavam e eram poupados para poderem proceder assim.

6 - Adestravam-se no manejo das armas para defenderem a religião e a Pátria contra os inimigos.

7 - Mantinham-se fortes, activos e são para poderem fazer tudo isto.

O código de conduta é importante para o escutismo porque é derivado dessas regras de conduta que os escuteiros se orientam.

Eu acho que os escuteiros são importantes porque além de conhecerem sítios novos como terras e zonas diferentes, mas também o lado de ajudarem as pessoas que mais necessitam seja financeiramente, como na parte de ajudarem com roupa para dar ou em coisas de primeira necessidade.